



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 939/2018

Jussara – GO, 12 de abril de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 12/04/2018
Robson Camelo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jussara/GO, firmar convênio com o centro de Recuperação da Vida - ÁGAPE, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA – ÁGAPE, estabelecido na Zona Rural, especificamente às margens da BR-070, Km 20, de Jussara para Aragarças, a esquerda, inscrita no CNPJ nº 18.002.681/0001-92, constituído com a finalidade de promover a proteção de pessoas dependentes de uso e vítimas da exploração do comércio de drogas, dos alcoólatras e de tabagistas e de pessoas que se consideram portadoras de comportamento atentatório contra a moral e os bons costumes socialmente estabelecidos, abrigando tais pessoas, de ora em diante, denominadas simplesmente acolhidos, e prestando-lhes serviços e assessoramento de assistência social a fim de que, trabalhando sua espiritualidade na adoção de uma conduta que o fortaleça moral e espiritualidade da abstinência daquilo que as afetava, e da utilização de técnicas, de abordagens e métodos de tratamento não medicamentoso por psicólogos e assistentes sociais, para que possam reabilitar-se e então reintegrar-se a uma saudável convivência familiar, resgatando, assim sua plena dignidade e cidadania de forma a possibilitar-lhes uma adequada inserção social, tendo em vista que o uso abusivo de drogas lícitas, não lícitas, e comportamentos atentatórios a moral e aos bons costumes e de vida prisional são causas constantes da desestruturação e de desintegração e, por consequência, social, impossibilitando, inclusive a inserção individual no mercado de trabalho.

Art. 2º - Conforme estabelece o Parágrafo 2º, do Estatuto Social do CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA – ÁGAPE, os serviços e a assessoria do CRVA, serão sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA VIDA – ÁGAPE, tem reconhecimento de utilidade pública, pelo Município de Jussara(GO), Lei Municipal nº 707, de 11 de junho de 2013.

Art. 3º - Os termos do Convênio serão juntados a ‘posteriore’, que fará parte integrante desta lei.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito




Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, Ação: 08.244.0125.2-099 e natureza de contribuição: 3.3.50.41.

Art. 5º - Também fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de natureza especial.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal